

## **RESOLUÇÃO Nº 215, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 7 de outubro de 2022, tendo em vista o constante no processo nº 23078.514027/2021-10, de acordo com os pareceres de vista dos Conselheiros ELISMAR DA ROSA OLIVEIRA e TIAGO MARTINELLI,

### **R E S O L V E**

Não aprovar o Plano de Gestão 2020-2024 apresentado pela Administração Central da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, determinando que:

- a) a Administração Central torne participativa e ampliada a elaboração do Plano de Gestão, de modo a tornar o pilar do “diálogo” efetivo na prática, ainda que o instrumento apresentado, inicialmente, atenda ao art. 25, inciso X, do Estatuto da Universidade;
- b) a Administração Central formule adequadamente os objetivos e metas do Plano de Gestão, de modo que seja possível avaliá-lo quanto ao mérito e a viabilidade;
- c) o Plano de Gestão reforce que o financiamento da Universidade deve se basear no caráter público e gratuito da instituição;
- d) o Plano de Gestão contemple a valorização dos profissionais do ensino, promovendo concursos públicos e educação permanente, bem como considere central o respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais, prevendo ações afirmativas, inclusivas, antirracistas, antimachistas e antiLGBTQIA+fóbicas;
- e) diante do exagerado atraso na apreciação do Plano apresentado, a Reitoria providencie, no prazo de urgência de 30 dias, respostas às diligências, incluindo correções no texto;
- f) o Reitor encaminhe à Comissão de Legislação e Regimentos o Plano alterado e a documentação complementar para confecção de novo parecer, a ser analisado pelo CONSUN.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2022.

(o original encontra-se assinado)  
PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE,  
Vice-Reitora, na Presidência do CONSUN.